

## ATA N.º 22/2016

### Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 39 minutos

Encerramento: 15 horas e 45 minutos

No dia vinte e três do mês de maio de dois mil e dezasseis, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta e cinco minutos, o senhor Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Ana Carla Ferreira Gonçalves

Ana Paula Flausino de Oliveira, em substituição de José Rodrigues da Avó

Augusto José Ferreira Marques

Catarina Pinheiro Vale

Luís Semeano, em substituição de José Mateus Rocha

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta e nove minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	<b>Câmara Municipal Presidência/Vereação</b>		
	<b>Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores</b>		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Pedidos de apoios para a realização da picaria por ocasião da Festa da Amizade – Sardinha Assada de Benavente – 48.ª Edição		Picaria de Benavente
	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>		
3	Proposta de revisão do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil		comandante operacional municipal
	<b>Divisão Municipal de Gestão Financeira</b>		

	<b>Subunidade Orgânica de Contabilidade</b>			
4	Resumo Diário de Tesouraria			
	<b>Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos</b>			
	<b>Apoio Jurídico</b>			
5	Legislação síntese	Inf. A.J. n.º 2545, de 18 de maio		
	<b>Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes</b>			
	<b>Apoio Administrativo às Obras Municipais</b>			
6	Empreitada de: “Beneficiação / Reabilitação de pavimentos em arruamentos na freguesia de Samora Correia – 1.ª fase” – Abertura de concurso público	25.04.03/02-2016	Município Benavente	de
	<b>Conservação, Manutenção e Limpeza Urbana</b>			
7	Contentores RSU indiferenciados e bateria de ecopontos queimados e destruídos na via pública da freguesia de Samora Correia			
	<b>Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento</b>			
	<b>Subunidade Orgânica de Obras Particulares</b>			
8	Licença administrativa / Obras de alteração posto combustíveis / Retificação de cálculo da TMU	89/2007	CIPOL – Companhia Internacional de Petróleos, S.A.	
9	“ “	824/2014	CIPOL – Companhia Internacional de Petróleos, S.A.	
10	Licença administrativa / Construção de armazém / Pagamento das taxas em prestações	1157/2013	GRB – Administração de Bens, Lda.	

11	Aprovação de arquitetura – A conhecimento	260/2016	Joaquim Raimundo – Sociedade Imobiliária Const. Civil, Unip., Lda.
12	Deferimento do pedido de licença administrativa – A conhecimento	1282/2014	Benagro – Cooperativa Agrícola de Benavente, C.R.L.
13	“ “	1225/2014	Vetsam – Serviços Veterinários, Lda.
14	Deferimento do pedido de autorização administrativa – A conhecimento	151/2016	Pantalha – Sistemas de Processamento de Imagem, Lda.
15	Informação simples / Instalação de OGR (Operações Gestão Resíduos)	16/2016	José Luís Natário Gomes Vitória
16	Pedido de informação / Colocação de portão de acesso no hall de entrada do prédio	391/2016	Condomínio do prédio na R. Álvaro de Azevedo – Benavente
17	Autorização municipal / Instalação de estação de telecomunicações	1058/2015	Telcabo – Telecomunic. Eletricidade, Lda.
18	Averbamento de processo de obras em nome de novo titular – A conhecimento	1299/2015	Paulo M. M. André, Lda.
<p><b>Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude</b></p> <p><b>Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa</b></p>			
19	Realização de Marchas Populares – Pedido de apoio		Agrupamento de Escolas de Benavente
20	Realização de festa de encerramento do ano letivo		Agrupamento de Escolas de Samora Correia
21	Festas da Barrosa – Pedido de apoio logístico		Associação de Festas da Barrosa
22	Comemorações do 7.º Aniversário da elevação de Samora Correia a cidade – Pedido de apoio logístico		Junta de Freguesia de Samora Correia

23	Seminário Pré-Hospitalar – Pedido de cedência do Cineteatro de Benavente		Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente
24	Pedido de cedência de gasóleo		José Rafael de Oliveira
	<b>Educação</b>		
25	Comemorações do Dia Mundial da Criança – Proposta de animação		
	<b>Fomento Desportivo</b>		
26	3.ª Batalha de Balões de Água – Pedido de apoio logístico		Associação Recreativa e Cultural Pé Grosso
27	19.º Torneio de Beach Volley de Benavente – Pedido de apoio logístico		Associação de Jovens de Benavente
	<b>Ação Social</b>		
28	Atribuição de hortas comunitárias 2016 – Relatório final nos termos do art. 126.º do C.P.A.	Informação 2542, de 18/05/2016	
29	<b>Aprovação de deliberações em minuta</b>		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

**AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO:** Verificou-se a ausência do senhor vereador Domingos dos Santos, por motivo de gozo de férias.

O SENHOR PRESIDENTE informou que, no decurso da manhã, o senhor vereador José Rodrigues da Avó comunicou, via e-mail, a continuação da suspensão do seu mandato até ao dia 10 de julho (inclusive), por motivos profissionais, e que será substituído nos termos da lei em vigor.

Deu ainda nota que igualmente no decurso da manhã, também via e-mail, o senhor vereador Ricardo Alexandre Frade de Oliveira comunicou que não pode estar presente na reunião, por motivos profissionais, sendo substituído por Ana Paula Flausino de Oliveira.

«O senhor presidente considerou justificadas as ausências.»

## PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

## **SENHORA VEREADORA CATARINA PINHEIRO VALE**

### **1- 2.ª EDIÇÃO DA FEIRA DAS OPORTUNIDADES E DO EMPREENDEDORISMO**

Felicitou o Agrupamento de Escolas de Benavente pela 2.ª edição da Feira das Oportunidades e do Empreendedorismo, que contou com a presença de inúmeras empresas, bem como de IPSS (Instituições Privadas de Solidariedade Social) e de faculdades, e teve uma programação muito vasta, sentindo-se o empenhamento do Agrupamento de Escolas em relação àquela Feira.

Fez ainda referência ao envolvimento dos funcionários da Autarquia naquela iniciativa, sem o qual a concretização do evento não teria sido possível, e felicitou-os pelo seu empenho.

### **2- 1.º ENCONTRO DE TUNAS**

Fez referência ao 1.º Encontro de Tunas, promovido pela Universidade Sénior do Concelho de Benavente e que teve lugar no Centro Cultural de Benavente no passado domingo, tendo contado com a participação das tunas de Alverca, Almeirim e da SFUS (Sociedade Filarmónica União Samorense), para além da tuna da própria Universidade Sénior.

Disse que foi uma tarde muito divertida, sentindo-se muita juventude e tendo sido uma lição de vida para todos os presentes.

Felicitou todos os que se envolveram na concretização da iniciativa, em particular a Universidade Sénior do Concelho de Benavente, e observou que crê ser de manter o Encontro de Tunas.

## **SENHOR VEREADOR AUGUSTO JOSÉ FERREIRA MARQUES**

### **1- RESULTADOS OBTIDOS PELAS COLETIVIDADES DA ÁREA DO MUNICÍPIO NO DECURSO DO FIM DE SEMANA**

Informou de alguns resultados obtidos pelas coletividades da área do Município no decurso do anterior fim de semana, nomeadamente o CUAB (Clube União Artística Benaventense), que se sagrou campeão regional de estrada em atletismo e vencedor do Grande Prémio de Abrantes, tendo o atleta Paulo Gomes obtido o título de campeão regional em veteranos, sendo de registar obtidos mais alguns títulos, como seja um terceiro lugar em seniores e um primeiro lugar num outro escalão de veteranos.

Deu nota que nos campeonatos nacionais de ginástica aeróbica que decorreram em Loulé, o CUAB obteve um primeiro lugar com um trio sénior misto e um primeiro lugar com um grupo júnior na primeira divisão, que se sagrou campeão nacional.

Transmitiu que a AGISC (Associação Gimnodesportiva de Samora Correia) se sagrou campeã nacional em pares masculinos, com os atletas Dinis Cardoso e José Cachulo. Saudou ambas as coletividades e respetivos atletas pelos resultados obtidos.

## **01 - Câmara Municipal/Presidência-Vereação**

### **01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores**

**Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos

do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

## **Ponto 2 – PEDIDO DE APOIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PICARIA, POR OCASIÃO DA FESTA DA AMIZADE – SARDINHA ASSADA DE BENAVENTE – 48.ª EDIÇÃO**

Entidade: Picaria de Benavente

Assunto: A exemplo dos anos anteriores, solicitam os apoios com vista à realização da picaria à vara larga, por ocasião da Festa da Sardinha Assada de Benavente, dia 25 de junho de 2016.

- Cedência de uma viatura ligeira de transporte de passageiros, para o dia 25 de junho, para transporte de campinos que vêm participar no desfile e na picaria;
- Cedência e montagem de aparelhagem sonora, a instalar junto ao cruzeiro do Calvário, para apoio à missa e à picaria;
- Cedência e montagem de aparelhagem sonora, a instalar no auditório da Comissão de Festas de N.ª Sra. da Paz, para apoio ao almoço dos campinos;
- Cedência do projetor de vídeo portátil, com vista a mostrar um pequeno filme durante o almoço dos campinos, depois da picaria, a realizar no auditório da Festa N.ª Sra. da Paz, em Benavente;
- Cedência das cadeiras do Centro Cultural, para o citado almoço;
- Cedência de duas viaturas para transporte de cabrestos e cavalos;
- Autorização para poderem guardar os cavalos dos Campinos no terreno junto aos Pombais (por detrás dos Lavadouros), durante a hora do almoço no dia 25 de Junho;
- Solicitar às Câmaras Municipais de Azambuja e Cartaxo, a cedência das camionetas com grades, para o transporte de cabrestos e cavalos, bem como à Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, a cedência dos dois tratores com reboque para transporte de animais;
- Cedência de grades metálicas para colocar na curva do Branco & Carvalho e antigo Intermarché, aquando da entrada do touro à vara larga;
- Preparação do piso do recinto da picaria, para que os cavalos não escorreguem, aquando das provas de condução de cabrestos e picaria de touros;
- Autorização da Câmara Municipal, para a utilização do parque de estacionamento, junto às Piscinas de Benavente, no período da manhã do dia 25 de junho, para efeitos de concentração dos campinos e jogos de cabrestos e início do desfile.
- Instalação / preparação de dois cais para descarga dos cavalos e cabrestos, na zona de concentração do desfile (estacionamento junto às Piscinas);
- Celebração com a companhia de seguros da Câmara Municipal, de um seguro de acidentes pessoais para os campinos participantes no desfile, picaria e entrada do touro, bem como um seguro de responsabilidade civil, com cobertura de danos,

eventualmente causados pelos animais, por fuga ou à sua passagem, assim como danos sofridos pelos animais intervenientes na festa e no seu transporte (tours, cabrestos e cavalos);

- Atribuição de um subsídio destinado à aquisição de taças e medalhas para campinos e cavaleiros amadores (para o efeito, no último ano foi atribuído um subsídio de 3.000 euros).

**Nota:** Por razões de enquadramento contabilístico, o referido subsídio é habitualmente atribuído e processado em nome da Comissão da Festa da Sardinha Assada de Benavente

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE observou que a Câmara Municipal já deliberou sobre o subsídio solicitado aquando da apreciação da proposta de atribuição de subsídios às coletividades desportivas, culturais e recreativas do Município de Benavente para o ano em curso, sendo que, em tudo o mais, trata-se do apoio logístico que normalmente é solicitado e que é prestado pela Câmara Municipal.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado.

## **01.02- Serviço Municipal de Proteção Civil**

### **Ponto 3 – PROPOSTA DE REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL**

Entidade: Comandante operacional municipal

1. O Município de Benavente tem em vigor e operacional o seu Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC), com revisão efetuada em 2005 e aprovada pela Comissão Nacional de Proteção Civil em 2007.
2. De modo a compatibilizar este instrumento de gestão de emergência com o PDM já revisto, foi considerado adequado, em 2013, efetuar a sua revisão só após a estabilização final do modelo de desenvolvimento territorial do PDM (em concreto as cartas de ordenamento e condicionantes) e conclusão dos trabalhos de caracterização e análise dos riscos dos municípios, iniciados nessa altura através de candidatura a fundos comunitários efetuada pela CIMLT.
3. A situação do PDM está resolvida há muitos meses e a versão final do estudo de caracterização e análise dos riscos no Município foi enviado à Câmara Municipal pela CIMLT em meados do mês passado, tendo sido entretanto objeto de verificação final pelo signatário e pelo SMPC.
4. Nesse contexto, consideram-se reunidas as condições para que se inicie o processo de revisão do PMEPC por adaptação à Diretiva para a elaboração do PMEPC aprovada pela Resolução 30/2015 da Comissão Nacional de Proteção Civil.
5. Devido à experiência acumulada e também por motivos económicos, manifesto disponibilidade para que o processo seja executado pelo signatário, coadjuvado pelo técnico do SMPC Nuno Rolo, com a colaboração e contributos das entidades da Comissão Municipal de Proteção Civil, em detrimento de uma possível contratação de empresa da especialidade para o efeito.

6. Submete-se o assunto à consideração superior.

O comandante operacional municipal, Miguel António Duarte Cardia

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES observou que tendo sido tomada em anteriores mandatos (e a seu ver bem) a decisão de não prosseguir com a revisão autónoma do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, fazendo-a colar, por assim dizer, à revisão do Plano Diretor Municipal de Benavente, porque existem condicionantes e vertentes de ordenamento do território que são também relevantes para a questão dos riscos, concluída internamente que foi a revisão do Plano Diretor Municipal em 29 de junho do ano passado, coloca-se então a necessidade de retomar o trabalho no Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, a partir da sedimentação que está feita no Plano Diretor Municipal, e, então, apresentar, daqui a algum tempo, a versão final dessa revisão que foi encetada.

Acrescentou que, de outra forma, em 2015 entrou também em vigor uma Resolução emitida pela Comissão Nacional de Proteção Civil nesta matéria, sobre a forma de Diretiva, nos termos da qual mesmo os planos já com anterior aprovação por aquela Comissão Nacional, mas que não tenham, entretanto, entrado em vigor, devem adaptar-se àqueles novos normativos.

Fez ressaltar que foi avaliada também com o comandante operacional municipal e o Serviço Municipal de Proteção Civil a desnecessidade de, e com todo o trabalho já feito até à data (inclusivamente com o contributo, e também na sede da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo), mandar fazer o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil através de prestação de serviços, podendo ser elaborado internamente pelo senhor comandante operacional municipal e pelo técnico afeto ao Serviço Municipal de Proteção Civil.

Referiu que, obviamente, aquele trabalho será desenvolvido em estreita articulação com a Comissão Nacional de Proteção Civil, com a própria Autoridade Nacional de Proteção Civil Regional e os demais agentes de proteção civil locais, que terão sempre uma palavra a dizer nesta matéria.

Propôs que a Câmara Municipal considere que esta é a via para se encetar novamente a revisão daquele Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, por forma a que se possa, do ponto de vista prático e tão breve quanto possível, ter esse trabalho por concluído e ser apresentado à Câmara Municipal e, posteriormente, à Assembleia Municipal, para que entre em vigor o mais breve possível.

O SENHOR PRESIDENTE considerou que sendo a revisão do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil uma exigência, e estando disponíveis os conhecimentos por parte do comandante operacional municipal, crê que a Câmara Municipal pode aproveitar essa situação e, de alguma forma, evitar o gasto na contratação duma equipa para o efeito.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a proposta da senhora vereadora Ana Carla Ferreira Gonçalves.

## **02- Divisão Municipal de Gestão Financeira**

### **02.01.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade**

#### **Ponto 4 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**



Presente o documento em epígrafe, com o número noventa e seis, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: noventa e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco euros e vinte cêntimos, sendo oitenta e três mil, trezentos e vinte e um euros e catorze cêntimos em dinheiro e nove mil, trezentos e quarenta e quatro euros e seis cêntimos em cheques.

Depositado à ordem:

**C.G.D – Benavente**

Conta – 00350156000009843092 – três milhões, doze mil, quatrocentos e setenta euros e trinta e sete cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560000280563011 – quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e nove euros e noventa e nove cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560000061843046 – duzentos e vinte mil, setecentos e oito euros e quarenta e nove cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560001470473069 – noventa e seis mil, trinta e nove euros e setenta e oito cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560001496353057 – trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito euros e vinte e sete cêntimos;

**C.G.D – BNU**

Conta – 003521100001168293027 – trezentos e oito mil, sessenta e dois euros e sessenta e seis cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

**Banco Popular, SA (Agência de Samora Correia)**

Conta – 004602561087080018636 – três mil, cento e setenta e cinco euros e sessenta e dois cêntimos;

**CCAM – Samora Correia**

Conta – 004552804003737040413 – cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e oito euros e noventa e oito cêntimos;

**CCAM – Santo Estêvão**

Conta – 004552814003724462602 – cinco mil, novecentos e oitenta e cinco euros e vinte e quatro cêntimos;

**CCAM – Benavente**

Conta – 004550904010946923865 – sete mil, seiscentos e cinquenta e seis euros e setenta e quatro cêntimos;

**BES – Benavente**

Conta – 000703400000923000754 – três mil, seiscentos e cinquenta euros e noventa e quatro cêntimos;

**BPI – Samora Correia**

Conta – 002700001383790010130 – mil, quinhentos e doze euros e onze cêntimos;

**Banco Santander Totta, SA**

Conta – 001800020289477400181 – mil, seiscentos e trinta e cinco euros e noventa e nove cêntimos;

**B.C.P. – Benavente**

Conta – 003300000005820087405 – dezanove mil, oitocentos e cinquenta e sete euros e trinta e oito cêntimos.

Num total de disponibilidades de quatro milhões, duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois euros e setenta e três cêntimos, dos quais três milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, cento e setenta e nove euros e sessenta e um cêntimos são de Operações Orçamentais e trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e três euros e doze cêntimos de Operações Não Orçamentais.

### **03- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos**

#### **Apoio Jurídico**

**Ponto 5 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 12 E 18 DE MAIO DE 2016 E RESPECTIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA**

Informação A.J. n.º 2545, de 18 de maio

Portaria n.º 143-A/2016, publicada no Diário da República n.º 94/2016, 1.º Suplemento, Série I de 2016-05-16 – Aprova o Programa de Apoio Infraestrutural (membros da Câmara; COM; DMGF; SMPC; GCPO; DMGARH; DMOMASUT; GOM; EP; DMOPPUD; SOOP; GU; IG; PU).

### **04- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes**

#### **Apoio Administrativo às Obras Municipais**

**Ponto 6 – EMPREITADA DE:” BENEFICIAÇÃO/REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS EM ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE SAMORA CORREIA – 1.ª FASE”  
ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO**

Processo n.º 25.04.03/02-2016

## **Informação n.º 2547/2016, de 18 de maio**

Considerando,

- a intenção do Município de Benavente de proceder à beneficiação/reabilitação de pavimentos em vários arruamentos na freguesia de Samora Correia, mais concretamente em Samora Correia, Porto Alto e Arados, visando a melhoria das condições de circulação e segurança;
- o preço base de 249.000,00 € (duzentos e quarenta e nove mil euros), tendo em conta os últimos valores praticados em trabalhos da mesma espécie;
- que os trabalhos, em concreto, se encontram distribuídos pela freguesia de Samora Correia conforme lista apresentada a seguir:

### **1 – Em Samora Correia**

- 1.1 – Rua Manuel Arriaga;
- 1.2 – Rua do Pombalinho;
- 1.3 – Troço da Rua da Carregueira,
- 1.4 – Troço da Estrada da Carregueira,
- 1.5 – Troço da Rua 28 de setembro;
- 1.6 – Rua Papa João XXI;
- 1.7 – Troço da Rua Coronel Moura Mendes;
- 1.8 – Travessa da Unidade

- cabimentadas com o n.º 13850;
- inscritas nas Grandes Opções do Plano para o ano de 2016 no Objetivo 12, Programa 001, Projeto 2005/29, Ação 2;

### **2 – Em Porto Alto**

- 2.1 – Rua Zeca Afonso;
- 2.2 – Rua da Liberdade;
- 2.3 – Rua Popular;
- 2.4 – Rua Otelo Saraiva de Carvalho;
- 2.5 – Rua Adriano Correia de Oliveira;
  - cabimentadas com o n.º 12850;
  - inscritas nas Grandes Opções do Plano para o ano de 2016 no Objetivo 12, Programa 001, Projeto 2005/29, Ação 2;
- 2.6 – Estrada Real;
  - cabimentada com o n.º 13851;
  - inscrita nas Grandes Opções do Plano para o ano de 2016 no Objetivo 12, Programa 001, Projeto 2014/43, Ação 4;

### **3 – Em Arados**

- 3.1 – Estrada dos Arados;
  - cabimentadas com o n.º 13852;
  - inscritas nas Grandes Opções do Plano para o ano de 2016 no Objetivo 12, Programa 002, Projeto 2015/45, Ação 1;

revela-se nos termos do disposto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, como procedimento aplicável, a abertura de Concurso Público para execução da empreitada mencionada em epígrafe.

Para o efeito, submete-se à apreciação e aprovação de Executivo os seguintes elementos:

- Anúncio do Procedimento;
- Programa de Concurso
- Caderno de Encargos;
- Mapa de quantidades de trabalho;
- Estimativa orçamental;
- Projeto de Execução
  - Memória descritiva;
  - Condições técnicas;
  - Peças desenhadas ilustrativas das áreas de intervenção;
- Plano de Segurança e Saúde;
- Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição;
- Plano Inicial de Consignação.

A empreitada reporta-se à execução de fresagens, cortes do pavimento betuminoso nas zonas de saneamento, aplicação de *tout-venant* e de camadas de regularização em misturas betuminosas densas nessas zonas, execução de um troço de coletor de águas pluviais na rua Papa João XXI, bem como pavimentação de todos os arruamentos pela aplicação de camada de desgaste em betão betuminoso com criação de penderes transversais, elevação de sumidouros, de tampas de caixas de visita, etc., de acordo com o preconizado nas peças escritas e desenhadas, sendo a área total de intervenção de 24.576 m<sup>2</sup>.

Proposto um prazo de execução de 75 (setenta e cinco) dias.

As propostas deverão ser apresentadas até às 23,59 horas do 24.º dia a contar do envio do Anúncio para o Diário da República.

Importa por último acrescentar que deverá ser designado o Júri do Procedimento, composto por um mínimo de três membros efetivos, propondo-se,

- ✓ José Hugo Monteiro Rosa de Freitas, eng.º civil, que preside
- ✓ Maria Virgínia Antunes Pinto, eng.ª civil
- ✓ Maximiano Horta Cardoso, jurista

e por dois suplentes, sugerindo-se,

- ✓ Maria Manuel Couto da Silva, eng.ª civil
- ✓ Cidália Maria Martins José Moreira, coordenadora técnica

À consideração superior,

José Hugo Monteiro Rosa de Freitas – eng.º civil

Despacho do vereador Domingos dos Santos: “À reunião.”

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica e, de acordo com a mesma, proceder à abertura do respetivo concurso público, aprovando o anúncio, programa de concurso, caderno de encargos, mapa de quantidade de trabalhos, estimativa orçamental, projeto de execução, plano de segurança e saúde e plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, bem como os restantes documentos inerentes à presente empreitada, nomeadamente a constituição do júri do procedimento, nos termos preconizados.

Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, nomear o engenheiro José Hugo Monteiro Rosa de Freitas como diretor de fiscalização.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

## **Conservação, Manutenção e Limpeza Urbana**

### **Ponto 7 – CONTENTORES RSU INDIFERENCIADOS E BATERIA DE ECOPONTOS QUEIMADOS E DESTRUÍDOS NA VIA PÚBLICA DA FREGUESIA DE SAMORA CORREIA**

#### **Informação**

Venho através desta informar a destruição de contentores de recolha de resíduos sólidos urbanos indiferenciados e baterias de ecopontos que foram queimados, num total de 8 contentores e 2 baterias de ecopontos.

Em 06/05/2016:

- 1 na Rua Carlos Pinhão,
- 1 na Rua da Esteveira,
- 2 na Rua Manuel Fonseca,
- 1 na Rua D. Manuel I,
- 1 bateria de 3 ecopontos na Rua Manuel da Fonseca.

Em 07/05/2016:

- 1 na Rua Zeca Afonso,
- 1 bateria de 3 ecopontos na Rua Zeca Afonso,
- 1 na Rua Manuel Bocage,
- 1 na Rua Carlos Pinhão, junto ao Centro Escolar de Samora Correia.

Com o conhecimento do vereador Augusto Marques.

À consideração superior.

Samora Correia, 09 de maio de 2016

José António Dias Mendes Conde – assistente operacional

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE referiu que o levantamento em apreço não corresponde à realidade do que tem acontecido, tratando-se de atos de vandalismos perfeitamente inaceitáveis que têm vindo a destruir o património municipal, nomeadamente no que diz respeito aos contentores de resíduos sólidos urbanos indiferenciados e aos ecopontos, e embora tenham acontecido com maior dimensão em Samora Correia, há também registos anteriores em Benavente.

Propôs que, para além da comunicação que seguramente tem sido feita à GNR, seja marcada uma reunião com o senhor comandante daquela força policial, para poder analisar a situação e tentar encontrar respostas para o problema.

O SENHOR VEREADOR LUÍS SEMEANO questionou acerca da razão da Câmara Municipal ter deixado de usar os contentores em metal, crendo que esse tipo de equipamento evitaria tais situações.

Aludiu a que tendo recebido na semana anterior um e-mail de um munícipe dando conta que, em dias de maior ventania, os contentores costumam deslocar-se para a via pública, crê que alguns desses equipamentos mereceriam o tipo de estrutura que existe junto à Câmara Municipal para manter os contentores fixos.

O SENHOR PRESIDENTE retorquiu que há já alguns anos que, numa forma muito abrangente em todo o País, os contentores metálicos deixaram de ser usados em favor dos de polietileno, por questões que se prendem com a sua maior leveza, durabilidade e com a higiene.

Contudo, crê que não é esse o facto que pode justificar aquele tipo de atitudes, que têm de ser condenadas e às quais a Câmara Municipal tem de encontrar formas de pôr cobro.

Afirmou que em função dos relatos que fazem chegar à Câmara Municipal e pela observação e avaliação dos funcionários e dos próprios técnicos, uma pequena percentagem dos 1300 contentores da área do Município têm fixadores. Contudo, tal não se justifica em alguns casos, porque os contentores têm travão e apenas correm o risco de se deslocarem quando estão vazios, ou quando os funcionários não os travam, ainda que, efetivamente, seja verdade que há zonas que são mais sujeitas aos ventos, ocorrendo a deslocação dos contentores mesmo quando estão travados.

O SENHOR VEREADOR LUÍS SEMEANO observou que em Salvaterra de Magos há dois locais cujas estruturas de ecopontos estão enterradas, desconhecendo se a Câmara Municipal de Benavente já adotou esse sistema.

O SENHOR PRESIDENTE informou que, em determinada altura, a Câmara Municipal prosseguiu o objetivo da colocação de ilhas ecológicas, havendo, atualmente oito desses equipamentos distribuídos pela área do Município.

Clarificou que a recolha seletiva é da responsabilidade da ECOLEZÍRIA, empresa que tem essa incumbência através da RESIURB (Associação de Municípios para o Tratamento de Resíduos Sólidos), e, à data, foi proposta a instalação de um conjunto de ilhas ecológicas aos seis municípios que integram esta Associação, instalação essa que resultou numa candidatura desenvolvida pela ECOLEZÍRIA, sendo que, tanto quanto se recorda, cada ilha ecológica custava cerca de cem mil euros.

Acrescentou que aquele montante envolvia a escavação, o levantamento das paredes e a criação de condições para colocação do conjunto de baterias de ecoponto.

Afirmou que a Câmara Municipal gostaria de expandir as ilhas ecológicas, nomeadamente nas zonas mais consolidadas, crendo que talvez seja possível concretizar tal intenção no âmbito do processo de candidaturas a fundos comunitários que está a ser tratado com a ECOLEZÍRIA.

Mencionou o estado de degradação muito acentuado que se pode constatar nos ecopontos, carecendo a sua maioria de substituição, outro objetivo que está colocado.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor presidente da Câmara Municipal.

## **05- Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento**

### **05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares**

**Os Pontos 8 e 9 da Ordem do Dia foram apreciados em conjunto.**

## **Ponto 8 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / OBRAS DE ALTERAÇÃO NO POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS / RETIFICAÇÃO DO CÁLCULO DA TMU**

Processo n.º 89/2007

Requerente: CIPOL – Companhia Internacional de Petróleos, S.A.

Local: EN 118 – Lado poente – Benavente

### **Informação da Gestão Urbanística, de 13.05.2016**

#### **1. Enquadramento**

Encontra-se em vigor o Regulamento de Taxas do Município de Benavente, publicado através do Aviso n.º 10816/2010, de 31 de maio, 2.ª Série do Diário da República, que vem estabelecer “*O regime a que ficam sujeitos a liquidação, a cobrança e o pagamento de taxas que, nos termos da lei ou regulamento, sejam devidas ao Município de Benavente*”, e revogou o anterior regulamento de taxas do município, publicado na 2.ª Série do Diário da República de 30 de março de 2007, n.º 64.

#### **2. Análise**

O presente processo de obras decorre nesta Câmara Municipal desde o ano de 2007. No dia 14 de agosto de 2015, a empresa requerente procedeu à liquidação da Taxa Municipal de Urbanização, tendo estes serviços contabilizado 140.53 m<sup>2</sup> de área de construção, referentes ao edifício de apoio, para efeitos do cálculo da Taxa Municipal de Urbanização (TMU).

Porém, detetou-se que não foram contabilizadas corretamente as áreas sujeitas à incidência de taxas, nos termos definidos pelo Regulamento já referenciado. Em concreto, face a duas situações que seguidamente se enunciam:

- reportado à leitura da definição de uma das variáveis da fórmula constante no seu artigo 71.º, que seguidamente se transcreve: “*As (m<sup>2</sup>) – Superfície total de pavimentos de construção destinados ou não a habitação (excluindo as áreas destinadas a estacionamentos coletivos privativos dos edifícios, que não constituam frações autónomas.*”;

- referente à cobrança indevida, por parte desta Câmara Municipal, da área do edifício de apoio existente e que foi sujeito a alterações, com uma área de 140.53m<sup>2</sup>.

Assim, procedeu-se à retificação das áreas e respetivo cálculo, nos termos previstos no artigo 20.º e 21.º do Regulamento de Taxas em vigor, cabendo a este Município promover a liquidação adicional sobre o facto, uma vez que não decorreu o prazo prescricional sobre o pagamento, de quatro (4) anos a contar da data em que o facto tributário ocorreu.

#### **3. MEDIÇÃO DE ÁREAS PARA CÁLCULO DE TAXAS**

	Áreas (m <sup>2</sup> )	Tipo de obra
Área de construção / área intervencionada / pavimentada	22.00(*)	Estacionamento / Passeios
Área de varandas	—	—
Área de alpendres	--	—

(\*) – Diferença entre a área pavimentada sujeita a taxa e a área do edifício (cobrado indevidamente).

**CÁLCULO DA T.M.U.**  
(Taxa Municipal de Urbanização)

Zona de inserção da localização				Zona de servidão das estradas nacionais		
Preço / m <sup>2</sup>	K1	K2	K3	AS (m <sup>2</sup> )	CV	Total (€)
482.40 €	1	0,70	0,20	22.00	0,12	178.00 €

Importa em: cento e setenta e oito euros.

Observações: Isento da caução, nos termos do art.º 18 do RMUE (Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação).

- K1 Tipo de uso
- K2 Coeficiente em função da localização
- K3 Coeficiente que traduz a influência do programa plurianual de atividades e das áreas urbanizadas ou cuja urbanização seja possível programar e torna o valor constante de 0,20.
- AS Superfície total dos pavimentos
- CV Coeficiente variável em função da área de localização

4. Conclusões

Face ao exposto, propõe-se ponderação superior sobre a aceitação do presente cálculo. Caso seja aceite, propõe-se que o processo prossiga para a gestora do procedimento para o acerto tributário que julgue por conveniente, após o qual deverá a empresa requerente ser notificada nos termos do artigo 20.º do Regulamento de Taxas do Município de Benavente, que estabelece o procedimento da revisão e correção do ato de liquidação.

À consideração superior,

Cidália Barnabé, assistente técnica  
Cristina Vieira, chefe da D.M.O.P.P.U.D.

<p><b>Parecer:</b></p>   <p><b>O chefe da D.M.O.P.P.U.D.</b></p>	<p><b>Despacho:</b></p> <p>À reunião da CMB.</p> <p>17.05.2016</p> <p><b>A vereadora, no uso de competências delegadas/subdelegadas</b></p>
---	---

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES disse que a questão do acerto de contas já foi devidamente tratada numa reunião com a requerente, tendo-lhe sido comunicada e explicada a razão de ser da correção dos cálculos da Taxa Municipal de Urbanização.

Acrescentou que está a ser cumprido o procedimento tendente à notificação desta correção à requerente, para pronúncia sobre o pagamento voluntário do acerto, nos termos do Regulamento de Taxas do Município, diligências que serão tomadas pela gestora dos procedimentos na sequência da aceitação, por parte da Câmara Municipal, da retificação dos cálculos.



**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, aceitar a correção dos cálculos inerentes à Taxa Municipal de Urbanização.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**Ponto 9 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / OBRAS DE ALTERAÇÃO NO POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS / RETIFICAÇÃO DO CÁLCULO DA TMU**

Processo n.º 824/2014

Requerente: CIPOL – Companhia Internacional de Petróleos, S.A.

Local: EN 118 – Lado nascente – Benavente

**Informação da Gestão Urbanística, de 03.05.2016**

**1. Enquadramento**

Registe-se que se encontra em vigor o Regulamento de Taxas do Município de Benavente, publicado através do Aviso n.º 10816/2010, de 31 de maio, 2.ª Série do Diário da República, que veio estabelecer *“O regime a que ficam sujeitos a liquidação, a cobrança e o pagamento de taxas que, nos termos da lei ou regulamento, sejam devidas ao Município de Benavente.”*

**2. Análise**

No decorrer do presente processo de licença administrativa, estes serviços contabilizaram apenas 13.42 m<sup>2</sup> de área de construção, referentes ao módulo de apoio, para efeitos do cálculo da Taxa Municipal de Urbanização (TMU).

Posteriormente, e antecedendo a emissão do título de construção, a empresa requerente procedeu ao pagamento das taxas devidas a este Município e, de acordo com a área de construção referenciada. A liquidação das taxas ocorreu no dia 15 de outubro de 2015.

Porém, detetou-se que não foram contabilizadas corretamente as áreas de construção sujeitas à incidência de taxas, nos termos definidos pelo Regulamento já referenciado. Em concreto, reportado à leitura da definição de uma das variáveis da fórmula constante no seu artigo 71.º, que seguidamente se transcreve: *“As (m<sup>2</sup>) – Superfície total de pavimentos de construção destinados ou não a habitação (excluindo as áreas destinadas a estacionamentos coletivos privativos dos edifícios, que não constituam frações autónomas.”*

Assim, seguidamente proceder-se-á à retificação das áreas e respetivo cálculo, nos termos previstos no artigo 20.º e 21.º do Regulamento de Taxas em vigor, cabendo a este Município promover a liquidação adicional sobre o facto, uma vez que não decorreu o prazo prescricional sobre o pagamento, de quatro (4) anos a contar da data em que o facto tributário ocorreu.

**3. MEDIÇÃO DE ÁREAS PARA CÁLCULO DE TAXAS**

	Áreas (m <sup>2</sup> )	Tipo de obra
Área de construção / área intervencionada / pavimentada	175.00	Estacionamento / Passeios

Área de varandas	—	—
Área de alpendres	--	—
Área de terraços	--	--

**CÁLCULO DA T.M.U.**  
(Taxa Municipal de Urbanização)

Zona de inserção da localização	Zona de servidão das estradas nacionais
---------------------------------	---

Preço / m <sup>2</sup>	K1	K2	K3	AS (m <sup>2</sup> )	CV	Total (€)
482.40 €	1	0,70	0,20	175.00	0,12	1.418.00 €

Importa em: mil, quatrocentos e dezoito euros.

Observações: Isento da caução, nos termos do art. 18.º do RMUE (Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação).

- K1 Tipo de uso
- K2 Coeficiente em função da localização
- K3 Coeficiente que traduz a influência do programa plurianual de atividades e das áreas urbanizadas ou cuja urbanização seja possível programar e torna o valor constante de 0,20.
- AS Superfície total dos pavimentos
- CV Coeficiente variável em função da área de localização

**4. Conclusões**

Face ao exposto, propõe-se ponderação superior sobre a aceitação do presente cálculo. Caso seja aceite, propõe-se que o processo prossiga para a gestora do procedimento para o acerto tributário que julgue por conveniente, após o qual deverá a empresa requerente ser notificada nos termos do artigo 20.º do Regulamento de Taxas do Município de Benavente, que estabelece o procedimento da revisão e correção do ato de liquidação.

À consideração superior,

Cidália Barnabé, assistente técnica  
Cristina Vieira, chefe da D.M.O.P.P.U.D.

<p><b>Parecer:</b></p>  <p><b>O chefe da D.M.O.P.P.U.D.</b></p>	<p><b>Despacho:</b></p> <p>À reunião da CMB.</p> <p>17.05.2016</p> <p><b>A vereadora, no uso de competências delegadas/subdelegadas</b></p>
---	---

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, aceitar a correção dos cálculos inerentes à Taxa Municipal de Urbanização.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**Ponto 10 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM / PAGAMENTO DAS TAXAS EM PRESTAÇÕES**

Processo n.º 1157/2013

Requerente: GRB – Administração de Bens, Lda.

Local: Estrada do Carro Quebrado – Lagoa da Morcela – Samora Correia

Presente para análise, o pedido efetuado pelo requerente para o pagamento das taxas em 12 prestações (ver anexo).

<b>Parecer:</b>	<b>Despacho:</b>
	Agende-se o pedido a reunião da CMB (deve constar da agenda em anexo a anterior informação da SOOP).
	16.05.2016
<b>A chefe da D.M.O.P.P.U.D.</b>	<b>A vereadora, no uso de competências delegadas/subdelegadas</b>

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES especificou que o valor total apurado de taxas, em parte relativo à TMU, noutra parte, relativo à emissão do alvará, importa em treze mil, cento e três euros e onze cêntimos, estando discriminado na informação em anexo as partes que compõem essa taxa.

Evidenciou que nos termos do Regulamento de Taxas do Município, após pedido, pode a Câmara Municipal autorizar o pagamento em prestações mensais iguais até ao máximo de doze prestações, sendo que o valor individual de cada uma dessas prestações não pode ser inferior a uma unidade de conta (que se situa, atualmente, em cerca de cento e dois euros), devendo o respetivo pagamento ser feito até ao dia 8 de cada mês e, em caso de incumprimento duma das prestações, existe o vencimento automático das demais.

Acrescentou que a informação da Subunidade Orgânica de Obras Particulares aponta para o facto de poderem estar reunidas as condições para a Câmara Municipal tomar decisão favorável em relação ao pagamento em prestações do montante de taxas em apreço.

Sublinhou que também nos termos do Regulamento de Taxas do Município, há uma caução a ser prestada, que pode ser feita, nomeadamente, por depósito em numerário ou em cheque, bem como mediante compensação, embora não seja esse o caso.

Concluiu, dando nota que, de facto, em termos da demonstração de resultados da requerente, não existe uma liquidez na empresa que possa, neste momento, assumir inteiramente o pagamento daquele montante duma só vez.

O SENHOR PRESIDENTE considerou perfeitamente viável o pagamento das taxas em prestações e salvaguardado que estará o fracionamento do pagamento pelas garantias que serão constituídas, a Câmara Municipal nada tem a obstar, até porque há também lugar ao pagamento de taxas de juro, que embora bastante elevadas, são as que estão definidas através de portaria.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a informação da Subunidade Orgânica de Obras Particulares que, por fotocópia e depois de rubricada, constitui pasta

anexa à presente ata e, nos termos da mesma, autorizar o pagamento das taxas em doze prestações mensais de igual valor.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

## **APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA**

### **A CONHECIMENTO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pela vereadora, Ana Carla Ferreira Gonçalves, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve, em:

17.05.2016

### **Ponto 11 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO NOVA / COMÉRCIO E SERVIÇOS**

Processo n.º 260/2016

Requerente: Joaquim Raimundo – Sociedade Imobiliária e Construção Civil, Unipessoal, Lda.

Local: Valverde, 17 – Benavente

Teor do despacho: *“Concordo. Homologo. Em conformidade, aprova-se o projeto de arquitetura. Prossiga tramitação.”*

## **DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA**

### **A CONHECIMENTO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos exarados pela vereadora, Ana Carla Ferreira Gonçalves, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

11.05.2016

### **Ponto 12 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE MUROS DE VEDAÇÃO**

Processo n.º 1282/2014

Requerente: Benagro – Cooperativa Agrícola de Benavente, C.R.L.

Local: EN 118 – Benavente

Teor do despacho: *“Concordo. Homologo. Profere-se decisão de deferimento da emissão de licença administrativa.”*

12.05.2016

### **Ponto 13 – LICENÇA ADMINISTRATIVA – OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA**

Processo n.º 1225/2014

Requerente: Vetsam – Serviços Veterinários, Lda.

Local: Rua 1.º de dezembro – Samora Correia

Teor do despacho: *“Defira-se o pedido.”*

## **DEFERIMENTO DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

## A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pela vereadora, Ana Carla Ferreira Gonçalves, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve, em:

13.05.2016

### **Ponto 14 – AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA / ALTERAÇÃO DE USO**

Processo n.º 151/2016

Requerente: Pantalha – Sistemas de Processamento de Imagem, Lda.

Local: Alto da Pouca Roupa – Santo Estêvão

Teor do despacho: *“Concordo. Homologo. Defiro o pedido de autorização administrativa. Prossiga tramitação urgente.”*

### **Ponto 15 – PEDIDO DE INFORMAÇÃO / COLOCAÇÃO DE PORTÃO DE ACESSO NO HALL DE ENTRADA DO PRÉDIO**

Processo n.º 391/2016

Requerente: Condomínio do prédio na Rua Álvaro de Azevedo

Local: Rua Álvaro Rodrigues, Lote 7 – Benavente

### **Informação da Gestão Urbanística, de 20.04.2016**

Na sequência do despacho da sra. vereadora, no uso de competência delegadas / subdelegadas, datado de 05-04-2016, exarado no requerimento com o registo n.º 5080, de 04-04-2016, estes serviços informam:

#### 1. Proposta

O condomínio do lote 7 da Rua Álvaro Rodrigues de Azevedo, em Benavente vem solicitar um parecer sobre a colocação de um portão de acesso ao hall de entrada do prédio, por forma a evitar atos de vandalismo e outras atividades menos próprias para o local.

#### 2. Análise Técnica

2.1. O local em causa foi licenciado no âmbito do processo de obras n.º 251/1996, em nome de Urbrito – Construção Civil, Lda., referente à construção de um bloco habitacional e comercial, com alvará de utilização n.º 44, de 22-05-1998, para habitação, comércio/serviços e garagens.

2.2. O lote encontra-se inserido na operação de loteamento titulada pelo Alvará n.º 4/96, emitido a 19 de junho em nome de Justino Manuel Cabana, em substituição do alvará emitido a 28-09-1970 em nome de Maria Carmina Brito Toscano Vaz de Oliveira. Consultado o alvará de loteamento, verifica-se que não existem normas específicas para os alçados dos lotes.

2.3. Após contacto telefónico com o administrador do lote em causa, regista-se que a pretensão se reporta à colocação de um portão, na face da entrada do prédio, composto por um portão de ferro com a altura de 1,80m sendo encerrado com chapa até 0,90m. Nesse mesmo contacto foi-nos informado que esta será a solução que o respetivo condomínio conseguirá suportar em termos económicos.

2.4. Do meu ponto de vista técnico e face ao seu enquadramento na envolvente, parece-nos que criará um impacto negativo na estética do prédio, assim como julga-se que não irá resolver as atividades menos próprias para o local, podendo até ser suscetível na criação de uma zona de lixeira, pelo que se sugere a colocação nesse local de uma nova porta de acesso ao prédio, com as devidas campainhas e caixas de correio, sendo

perfilada em alumínio branco / verde e vidro, ou até mesmo, a deslocação da porta existente para a face da fachada, tal como se encontram erigidas as portas de acesso aos dois estabelecimentos adjacentes.

### 3. Proposta de procedimentos / de decisão superior

Face ao exposto, submete-se à consideração superior o entendimento / proposta apresentada em 2.4., na medida em que não existem normas específicas aplicáveis.

À consideração superior,

Vânia Raquel, técnica superior – arquiteta

<b>Parecer:</b>  Considerando o enquadramento técnico preconizado, propõe-se o acolhimento da proposta vertida no ponto 2.4.  22.04.2016  <b>A chefe da D.M.O.P.P.U.D.</b>	<b>Despacho:</b>  À reunião da CMB.  17.05.2016  <b>A vereadora, no uso de competências delegadas/subdelegadas</b>
--	--

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES disse que apesar de ser emitida, do ponto de vista técnico, opinião desfavorável àquilo que se pretende fazer, é indicada uma situação alternativa que gostaria de colocar à consideração da Câmara Municipal após visita ao local.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade que a Câmara Municipal efetue visita ao local.

### **Ponto 16 – INFORMAÇÃO SIMPLES / INSTALAÇÃO DE OGR (OPERAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS)**

Processo n.º 16/2016

Requerente: José Luís Natário Gomes Vitória

Local: Estrada da Sesmaria Limpa – Samora Correia

**Presente para reanálise, conforme deliberação tomada pela Câmara Municipal em reunião realizada em 16.05.2016.**

#### **Informação da DMOPPUD, de 10.05.2016**

No seguimento da nossa anterior informação e da conseqüente deliberação do Executivo tomada em reunião camarária de 2016-03-07, foi solicitado parecer à CCDR LVT (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo).

Através do ofício referência S04714-201605-DSOT/DGT-S 04-05-2016 (registo de entrada n.º 6701 de 2016-05-06), esta entidade emitiu “*Parecer prévio de localização para instalação de OGR – desmantelamento de veículos em fim de vida na Estrada da Sesmaria Limpa, Samora Correia*”. (OGR – Operações de Gestão de Resíduos). Refere expressamente,

“... é nosso entendimento que as mesmas *devem estar inseridas em conjuntos/parques empresariais pelo que considera-se a sua localização totalmente*

*enquadrada, sem prejuízo dos requisitos/condições funcionais e de ocupação aplicáveis, em “Espaço Industrial” – “Área Industrial existente” que tem “por objetivo preferencial a instalação de atividades industriais das classes A e B”.*

*Sublinha-se que a atividade em causa está enquadrada em regime legal específico, Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5/9 com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17/6 e Decreto-Lei n.º 196/2003 de 23/8, com posteriores alterações, carecendo nesse âmbito do respetivo licenciamento a requerer junto desta CCDR....”.*

(Sublinhado nosso chamando a atenção para o facto de não existir no local conjunto/parque empresarial, nem operação de loteamento).

Lembramos que constitui pretensão do requerente, informação sobre a “*viabilidade para instalação de operação de gestão de resíduos*”, especificamente, instalação de desmantelamento de veículos em fim de vida – “sucata”, em edifício implantado em terreno situado junto à estrada da Sesmaria Limpa, em Samora Correia.

Perante a nossa opinião expressa na anterior informação datada de 2016-03-01, a qual reiteramos, e o parecer prévio de localização emitido pela CCDR LVT, deixamos o requerido à consideração superior.

Chamamos a atenção para o facto de que, face com o definido na proposta da primeira Revisão do Plano Diretor Municipal de Benavente (PDMB), aprovada pela Assembleia Municipal, não é viável a localização de operações de gestão de resíduos na parcela em causa. E, de acordo com o estabelecido no regime geral de gestão de resíduos vigente (Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de maio), a licença para operações de gestão de resíduos será emitida por período não superior a 5 anos (n.º 2 do artigo 33.º).

Acresce que, a alteração de uso da edificação existente implicará a prévia verificação do cumprimento dos parâmetros urbanísticos definidos no Regulamento do PDMB e restante legislação aplicável.

Não dispomos de elementos para uma análise mais detalhada.

À consideração superior,

Maria Henriqueta Reis, técnica superior – arquiteta

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE recordou que após visita ao local, o assunto esteve presente na última reunião do Executivo, tendo sido deliberado o respetivo reagendamento, face ao desconforto da Câmara Municipal perante a informação da senhora arquiteta Henriqueta de que a localização da atividade pretendida não estava considerada no PDM (Plano Diretor Municipal).

Transmitiu que a Câmara Municipal procura que o tipo de atividade equiparada às sucatas não esteja presente no Município de Benavente, embora a lei determine que a sua localização deve acontecer em parques industriais.

Clarificou que o local proposto se situa junto a uma outra unidade de valorização de veículos em fim de vida, junto à Estrada Nacional 10, cuja imagem não é a mais favorável, sendo que, no caso concreto do edifício que é proposto para a instalação desta unidade, trata-se duma situação perfeitamente oposta, configurando a possibilidade da atividade se desenvolver em espaço fechado, num armazém de grandes dimensões que está devoluto e em franca degradação.

Acrescentou que os membros do Executivo entenderam que aquela seria uma boa solução, sendo que para poder aprovar aquela pretensão, a Câmara Municipal terá que cumprir com o que é determinado pelo PDM quanto à utilização do solo.

Tendo a senhora arquiteta Henriqueta uma interpretação mais redutora, houve oportunidade de realizar com ela uma reunião no decurso da manhã, da qual resultou o entendimento de que sendo a CCDR-LVT (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo) a entidade que determina o licenciamento, cujo parecer considerou que a instalação daquela unidade é perfeitamente viável naquele espaço, com o uso que está definido para a classificação daquela área, a Câmara Municipal, sendo soberana nas suas decisões, está confortável para deliberar em conformidade, ainda que a senhora arquiteta Henriqueta mantenha a sua interpretação.

Propôs que, com base no parecer da CCDR-LVT, a Câmara Municipal emita parecer favorável à instalação daquela unidade de valorização de veículos em fim de vida, conforme é solicitado pelo requerente.

O SENHOR VEREADOR LUÍS SEMEANO disse que aquando da visita ao local, todos os membros do Executivo concordaram com a instalação da atividade naquele local por diversos motivos, nomeadamente a grande degradação daquele armazém, que poderia ser colmatada com o uso que o requerente lhe pretende dar.

Sublinhou que as condições relativamente à unidade de valorização de veículos em fim de vida que existe nas imediações são diferentes, porque para além da atividade ser desenvolvida dentro do armazém existente, há uma zona de estacionamento com alguma dimensão cujo acesso será feito por um arruamento lateral.

Não vendo a CCDR-LVT nenhuma objeção ao desenvolvimento da atividade naquele local, manifestou a sua plena concordância com a proposta do senhor presidente.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor presidente da Câmara Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

## **Ponto 17 – AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL / INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES**

Processo n.º 1058/2015

Requerente: Telcabo – Telecomunicações e Eletricidade, Lda.

Local: Forno do Tijolo, Lote 1 – Santo Estêvão

### **Informação da Gestão Urbanística, de 08.04.2016**

Na sequência do despacho da sra. vereadora com o pelouro do Urbanismo, no exercício de competências delegadas / subdelegadas, datado de 07-04-2016, exarado na cópia de parte da ata da reunião de 2016-03-28, estes serviços reanalisam a pretensão informando o seguinte:

#### **1. Proposta**

Através do registo de entrada n.º 12876 de 18-09-2015, solicita a requerente autorização municipal para a instalação de uma infraestrutura de suporte de estação de radiocomunicações e respetivos acessórios no local acima referenciado.

#### **2. Instrumentos de Gestão Territorial**

2.1. Acerca da matéria em causa, nada mais temos a acrescentar do que foi mencionado na nossa anterior informação técnica de 22-01-2016, transcrevendo-se de seguida:

*“2.1. O lote em causa insere-se na operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 37, de 10 de setembro de 1986, em nome de Joaquim Jesuíno Miguel. Consultado o alvará*



*de loteamento verifica-se que nada é estipulado para os vários lotes que resultaram da operação de loteamento, assim como a planta de divisão dos lotes, no entanto, numa declaração constante no processo de loteamento verifica-se o seguinte descrito: “O Lote N.º 1, continua sendo para cultivo – pequena quintinha – e os lotes (...). Para todos os lotes, estão previstos habitações de um piso r/chão, como se enquadra no conjunto local. Tudo o mais, a Câmara deliberará e coordenará com o proprietário; no caso das infraestruturas, que pensamos devam se a cargo de cada interessado – comprador.”*

*2.2. Face ao Plano Diretor Municipal de Benavente (PDMB) em vigor e de acordo com as plantas de localização entregues, da responsabilidade da requerente, o local em causa, insere-se em Espaço Urbanizável, Área Urbanizável Habitacional, Zona Programada e não observa qualquer tipo de condicionantes.*

*Nos termos do disposto no artigo 16.º do regulamento do PDMB verifica-se que é admitido predominantemente habitação, equipamento e comércio local, pelo que do meu ponto de vista técnico é viável a instalação pretendida.*

*Conclusão – Face à indefinição do alvará de loteamento e à possibilidade de instalação face às regras urbanísticas do PDMB submete-se à consideração superior a decisão a tomar.”*

*2.2. Face à sugestão da Junta de Freguesia de Santo Estêvão, para que a instalação em causa seja realizada a mais de 300m de distância das habitações e fora da localidade, não reunimos condições para nos pronunciar, uma vez que necessitamos da localização exata para realizar a análise face aos instrumentos de gestão territorial.*

### **3. Regimes aplicáveis**

*3.1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de julho, alterado, aditado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 264/2009, de 28 de setembro, o qual estabelece o regime aplicável ao licenciamento de redes e estações de radiocomunicações e à fiscalização das referidas estações e da utilização do espectro radioelétrico, bem como à partilha de infraestruturas de radiocomunicações, nomeadamente o disposto nos artigos 20.º e 21.º, referem que:*

*“Artigo 20.º*

*Instalação de estações de radiocomunicações*

*1 — A instalação de estações de radiocomunicações e respetivos acessórios, designadamente antenas, em prédios rústicos ou urbanos carece do consentimento dos respetivos proprietários, nos termos da lei;*

*2 — O disposto no número anterior não dispensa quaisquer outros atos de licenciamento ou autorização previstos na lei, designadamente os da competência dos órgãos autárquicos. (...)*

*Artigo 21.º*

*Restrições à instalação de estações de radiocomunicações*

*1 — A instalação de estações de radiocomunicações e respetivos acessórios, designadamente antenas, não pode, para além de outras restrições legalmente estabelecidas:*

*a) Dificultar o acesso às chaminés, bem como a realização de eventuais trabalhos de reparação na cobertura dos edifícios;*

*b) Causar interferências prejudiciais em estações que tenham direito a proteção ou na receção de emissões de radiodifusão;*

*c) Colidir com servidões radioelétricas existentes (...).”*

*3.2. O Decreto-Lei n.º 11/2003, de 18 de janeiro, regula a autorização municipal inerente à instalação das infraestruturas de suporte das estações de radiocomunicações e respetivos acessórios definidos no Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de julho, e adota*

mecanismos para fixação dos níveis de referência relativos à exposição da população a campos eletromagnéticos (0 Hz - 300 GHz), estipula o seguinte no seu artigo 7.º sobre o indeferimento do pedido:

“O pedido de autorização é indeferido quando:

a) Não for cumprido o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de julho;

b) A instalação das infraestruturas de suporte das estações de radiocomunicações violar restrições previstas no plano municipal de ordenamento do território ou no plano especial de ordenamento do território, medidas preventivas, área de desenvolvimento urbano prioritário, área de construção prioritária, servidão administrativa, restrição de utilidade pública ou quaisquer outras normas legais ou regulamentares aplicáveis;

c) O justificarem razões objetivas e fundamentadas relacionadas com a proteção do ambiente, do património cultural e da paisagem urbana ou rural.”

#### 4. Proposta de procedimentos / de decisão superior

Face ao exposto, submete-se à consideração superior a subsequente tramitação do presente processo.

À consideração superior,

Vânia Raquel, técnica superior – arquiteta

<b>Parecer:</b> Considerando o teor da presente informação técnica, propõe-se que seja promovida notificação à empresa requerente, para que esta tenha conhecimento do teor da deliberação de Câmara de 28.03.2016, devendo esclarecer como pretende dar resposta à sugestão veiculada pela Junta de Freguesia de Santo Estêvão.  12.04.2016  <b>A chefe da D.M.O.P.P.U.D.</b>	<b>Despacho:</b> Em face do teor do parecer técnico da GU, deve o processo ser submetido a reunião da CMB.  17.05.2016  <b>A vereadora, no uso de competências delegadas/subdelegadas</b>
---	--

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES recordou que o processo em apreço foi também objeto de visita da Câmara Municipal ao local, na companhia do senhor presidente da Junta de Freguesia de Santo Estêvão, cujo parecer foi suscitado sobre aquela instalação.

Transmitiu que o início de alguns trabalhos relativos à situação despoletou, imediatamente, em Santo Estêvão, reclamação contra aquela localização, tendo a própria Junta de Freguesia emitido parecer desfavorável à pretensão, considerando que a sua instalação pode ser perspetivada numa qualquer localização, dependendo do enquadramento, distante trezentos metros das habitações, já fora da localidade, não especificando, efetivamente, uma localização alternativa, mas considerando, por razões ambientais e até de enquadramento paisagístico, não poder dar parecer favorável à instalação.

Observou que, do ponto de vista técnico, no parecer que agora é posto à consideração da Câmara Municipal são elucidadas as normas legais que regulam esta matéria e, de facto, podem ser objeto de indeferimento os pedidos em relação aos quais se imponham razões de proteção de património ambiental, cultural ou de paisagem urbana ou rural que justifiquem essa decisão desfavorável.

Considerou que antes de se poder transmitir a posição da Câmara Municipal resultante da discussão e do consenso no local, e coincidente com o parecer desfavorável da Junta

de Freguesia de Santo Estêvão, deve ser, de facto, estudada, do ponto de vista técnico, uma proposta de localização alternativa, já que a lei remete para razões objetivas, na defesa dos interesses que acabou de explicar.

Propôs que esse trabalho seja desenvolvido com a Junta de Freguesia de Santo Estêvão e que, no perímetro que por esta é indicado no seu parecer, apresente uma ou mais localizações de alternativa à requerente como sendo as possíveis para a instalação do equipamento pretendido.

O SENHOR PRESIDENTE crê que deve ser transmitido à requerente que a posição da Câmara Municipal, suportada pela posição da Junta de Freguesia de Santo Estêvão que, obviamente, representa também a vontade das populações, é a de não autorizar a instalação da antena no local pretendido, sugerindo-se que possa ser encontrado um outro local num perímetro de cerca de trezentos metros fora da localidade.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a proposta da senhora vereadora Ana Carla Ferreira Gonçalves.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

## **AVERBAMENTO DE PROCESSO DE OBRAS EM NOME DE NOVO TITULAR**

### **A CONHECIMENTO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pela vereadora, Ana Carla Ferreira Gonçalves, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve, em:

13.05.2016

### **Ponto 18 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE DUAS MORADIAS**

Processo n.º 1299/2015

Requerente: Paulo M.M. André, Lda.

Titular: Paulo Manuel Marto André

Local: Estrada das Vagonetas – Samora Correia

Teor do despacho: *“Concordo. Homologo. Defiro o pedido de averbamento.”*

## **06- Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude**

### **06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa**

### **Ponto 19 – REALIZAÇÃO DE MARCHAS POPULARES – PEDIDO DE APOIO**

Entidade: Agrupamento de Escolas de Benavente

Assunto: Solicita a cedência do seguinte material para realização das Marchas Populares no dia 17 de junho:

- 5 tasquinhas
- Caixotes do lixo
- Iluminação

- Som e apoio do técnico

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA PINHEIRO VALE deu nota que as Marchas Populares envolvem todas as crianças da educação pré-escolar do Agrupamento de Escolas de Benavente e decorrerão o Parque “25 de abril”.

Acrescentou que posteriormente ao envio do pedido em apreço, foi também solicitado um palco.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado.

## **Ponto 20 – REALIZAÇÃO DE FESTA DE ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO**

Entidade: Agrupamento de Escolas de Samora Correia

Assunto: Solicita a cedência de equipamento de amplificação sonora e apoio do respetivo técnico para a festa de fim de ano letivo no dia 23 de junho:

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES disse que está confirmada pelos serviços a possibilidade de cedência do apoio logístico solicitado.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado.

## **Ponto 21 – FESTAS DA BARROSA – PEDIDO DE APOIO LOGISTICO**

Entidade: Associação de Festas da Barrosa

Assunto: Solicita o seguinte apoio logístico na realização da festa anual, a realizar nos dias 29, 30 e 31 de julho 2016:

### **Festa Anual**

- 4 quadros elétricos para colocar nas ruas
- 1 quadro elétrico para colocar no recinto da festa
- 1 gerador
- 1 palco grande e 1 palco pequeno
- 2 casas de banho
- 1 contentor para camarim
- 5 tasquinhas pequenas
- Material e montagem da tasquinha de refeições
- Chave da cantina escolar
- Chave da pré-primária (local de dormitório da comissão)
- Camião para transporte de cavalos
- 2 rampas para descarga de animais
- Areia para colocar na rua das largadas

### **Montagem**

- Tasquinhas das refeições
- Tronqueiras para as largadas
- Casas de banho
- Contentor para camarim
- Tasquinhas

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES referiu que o pedido em apreço é idêntico ao do ano passado e está já devidamente articulado com os serviços operacionais na responsabilidade mais direta do senhor vereador Domingos dos Santos.

Acrescentou que não é possível fornecer o contentor para camarim, dado a Câmara Municipal não possuir esse tipo de equipamento, sendo que serão articuladas com a responsabilidade da senhora vereadora Catarina Pinheiro Vale as questões do acesso à cantina escolar e à chave.

Afirmou que, obviamente, a partir da decisão da Câmara Municipal haverá um acompanhamento, de perto, por parte de toda a vereação responsável, para se poder ir acertando as linhas deste apoio, sendo normal poder fazer algumas adaptações mais perto da data.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado, com exceção do contentor para camarim.

## **Ponto 22 – COMEMORAÇÕES DO 7.º ANIVERSÁRIO DA ELEVAÇÃO DE SAMORA CORREIA A CIDADE – PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO**

Entidade: Junta de Freguesia de Samora Correia

Assunto: Solicita o seguinte apoio da Câmara Municipal na realização do evento supra referido:

17 e 18 de junho – Zona Ribeirinha

2 tasquinhas duplas e 6 tasquinha simples

Eletrificação das tasquinhas

Instalação de pontos de água

Contentor WC

Contentor camarim

1 palco grande

30 baias

10 contentores de 100 litros

Reforço dos contentores do lixo

Rega desligada entre 16 e 19 de junho

Limpeza do recinto durante o evento

Edital a proibir a circulação de veículos automóveis na Rua do Parque Ribeirinho, nos dias 17 e 18 de junho

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES disse tratar-se dum pedido habitualmente feito e duma dimensão que não é diferente dos outros anos, e referiu uma vez mais não ser possível dar satisfação ao pedido do contentor para camarim.

No demais, tal como fez referência no pedido anterior, haverá um acompanhamento e, a todo o tempo, uma atualização das disponibilidades que, à partida, existem.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado, com exceção do contentor para camarim.

### **Ponto 23 – SEMINÁRIO PRÉ-HOSPITALAR – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINETEATRO DE BENAVENTE**

Entidade: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente

Assunto: Solicita a cedência da sala e foyer do Cineteatro de Benavente para realização do seminário supra, no dia 6 de novembro de 2016, das 8.00 às 18.00 horas.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES disse que, não obstante estar-se em maio e o pedido ser para seis de novembro, é agendado com alguma antecedência em função das necessidades de confirmação que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente tem, sobretudo de apoios em termos de patrocínio e de garantir, também, a presença dos oradores e das pessoas que vão fazer parte desta iniciativa.

Recordou que se trata duma iniciativa que é retomada e segundo o pré-programa que já é conhecido, vai contar com a presença de pessoas de referência com experiência no âmbito do pré-hospitalar, o que também é de louvar no trazer do trabalho da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente à comunidade.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade ceder a sala e o foyer do Cineteatro de Benavente para a data e finalidade pretendidas.

### **Ponto 24 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE GASÓLEO**

Entidade: José Rafael de Oliveira

Assunto: Solicita o apoio da Câmara Municipal em gasóleo aquando da sua participação num evento a favor dos Bombeiros de Benavente no dia 22 de maio de 2016

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE explicitou que o requerente é um munícipe de Salvaterra de Magos com mais de setenta anos que faz cicloturismo a título individual, percorrendo o País em diversas provas há muitos anos e transportando as bandeiras dos Municípios de Salvaterra de Magos e de Benavente.

Acrescentou que o requerente sempre tem solicitado apoio à Câmara Municipal, através da cedência de um depósito de gasóleo para as viagens que efetua.

Observou que embora não havendo base legal para este apoio, a Câmara Municipal sempre o tem prestado ao longo dos anos, crendo que, seguramente, tal não virá a colocar nenhuma situação ao Executivo por causa de um depósito de gasóleo.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade manifestar a concordância da Câmara Municipal com a cedência de um depósito de gasóleo.

## **Educação**

### **Ponto 25 – COMEMORAÇÕES DO DIA MUNDIAL DA CRIANÇA – PROPOSTA DE ANIMAÇÃO**

#### **Informação n.º 2589, de 20/05/2016**

No próximo dia 1 de junho, 4.<sup>a</sup> feira, assinala-se o Dia Mundial da Criança e pretendemos mais uma vez comemorar a data de forma especial envolvendo todas as crianças que frequentam os jardins-de-infância, creches, escolas básicas de 1.º ciclo e ensino especial.

A atividade a realizar este ano assume características diferentes da animação desenvolvida anteriormente, propondo a realização de espetáculo de palco com música e animação e um grande piquenique para todos os participantes, a ter lugar nas zonas ribeirinhas de Benavente e Samora Correia.

**Do ponto de vista da organização dos espaços, importa prever o seguinte:**

Colocação de pontos de água e casas de banho portáteis (6x2) nas Zonas Ribeirinhas de Benavente e Samora Correia;  
Colocação de contentores de lixo;  
Montagem de 2 palcos com som nos dois espaços;  
Existência de pontos de luz nos dois espaços;  
Colocação de 20 mesas e 100 cadeiras em cada um dos espaços.

**Encargos a assumir com a presente proposta:**

Aluguer de tendas	€ 2.000 (+ IVA)
Artista Pikolé	€ 2.000 (+ IVA)
Aluguer de autocarros (transporte de alunos de Porto Alto, Santo Estêvão, Foros da Charneca, Barrosa e Areias)	€ 625 (+ IVA)
Associação Teatral Revisteiros	€ 1.500 (S/IVA)
Refeições tipo piquenique	€ 1.000 (+ IVA)

À consideração superior,

O (A) chefe de Divisão, Cristina Gonçalves

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA PINHEIRO VALE explanou a proposta em apreço e observou que é provável que o valor de seiscentos e vinte e cinco euros, acrescido de IVA, para o aluguer de autocarros possa ser menor, uma vez que um dos motoristas do mapa de pessoal da Câmara Municipal regressou ao serviço.

Acrescentou que todos os alunos terão a oferta duma lembrança adquirida pela Câmara Municipal e pela AR – Águas do Ribatejo, no âmbito da promoção do consumo de água da rede.

Concluiu, dando nota que estão já articuladas com a GERTAL (empresa que fornece as refeições escolares) todas as questões ligadas à higiene e segurança alimentar, estando definida uma ementa que crê que será do agrado dos alunos.

O SENHOR PRESIDENTE disse que a Câmara Municipal normalmente desenvolvia estas atividades duma forma lúdica, com um conjunto de estações onde eram tratados vários temas, sendo que embora a proposta ora em apreço (que certamente foi articulada com os Agrupamentos de Escolas) seja mais exigente do ponto de vista da concentração do número de crianças, envolve, também, todos os recursos existentes nas escolas, movimentando muito pessoal não docente que está disponível para, de alguma forma, acompanhar este conjunto significativo de alunos.

Clarificou que o montante relativo às refeições respeita aos alunos que não são subsidiados.

Manifestou a expectativa de que estas comemorações sejam do agrado de todos e que possa ser melhor acolhida que as edições anteriores.

A SENHORA VEREADORA CATARINA PINHEIRO VALE disse que no passado Conselho Municipal de Educação teve oportunidade de falar com os diretores dos Agrupamento de Escolas, que consideram a iniciativa interessante, bem como com as coordenadoras da educação pré-escolar e do 1.º ciclo, que também se mostraram

disponíveis, sendo que não houve concordância unânime do Agrupamento de Escolas de Samora Correia relativamente ao piquenique.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de animação e assumir os respetivos encargos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

## **Fomento Desportivo**

### **Ponto 26 – 3.ª BATALHA DE BALÕES DE ÁGUA – PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO**

Entidade: Associação Recreativa e Cultural Pé Grosso

Assunto: Solicita o apoio da Câmara Municipal na realização do evento supra referido, a ter lugar na Zona Ribeirinha de Samora Correia no dia 5 de junho, das 13.00 às 18.00 horas:

1 tasquinha pequena com eletricidade

1 tasquinha grande com eletricidade

1 quadro elétrico com 4 fichas 220W

Ligação de ponto de água para enchimento dos balões

1 palco médio

1 tenda dupla

10 grades de proteção

Mais informam que durante o evento procederão à recolha de alimentos não perecíveis para doação a uma instituição ou associação local.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR AUGUSTO JOSÉ FERREIRA MARQUES transmitiu que o apoio solicitado coincide com o apoio logístico já disponível na Zona Ribeirinha de Samora Correia, dado que a Câmara Municipal vai realizar as Manhãs Ribeirinhas nos meses de junho e julho.

O SENHOR PRESIDENTE disse que, normalmente, a iniciativa em apreço envolve largas centenas de participantes.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado.

### **Ponto 27 – TORNEIO DE BEACH VOLLEY DE BENAVENTE – PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO**

Entidade: Associação de Jovens de Benavente

Assunto: Solicita o apoio da Câmara Municipal na realização da décima nona edição do *Beach Volley* AJB nos dias 16 e 17 de julho de 2016, na Zona Ribeirinha (picaria), apenas com horário diurno.

#### **APOIO LOGÍSTICO:**



Grades para vedação das mais robustas – 70 unidades (pedíamos que fossem as grades cinzentas e não as amarelas, pois não têm sustentabilidade suficiente para o recinto)

Bancada com estruturas para sombra (rede + ferros), para um mínimo de 60 lugares e, no máximo, 80 lugares.

Kit de rede e postes profissionais de *beach volley* – 1

Redes protetoras (laranjas) para envolver o campo (suficiente)

Cadeiras (altas) para os árbitros – 2

Tasquinha dupla com eletrificação, água canalizada e lava-louça – 1

Tasquinha simples com eletrificação – 1

Estrutura de lona dupla com eletrificação – 1

Contentor do lixo – 1

Acesso a água canalizada com torneira dupla

Pódio para entrega dos prémios – 1

WC portáteis – 2

Areia para 2 campos de *beach volley*

São necessários 13 descarregamentos de areia (total)

A areia deverá ter granulometria pequena e não deverá conter objetos cortantes, tais como pedras, ramos, bocados de plástico, de madeira ou vidros.

Solicitam ainda a ligação dos candeeiros normais para iluminação existente na Zona Ribeirinha.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR AUGUSTO JOSÉ FERREIRA MARQUES fez referência ao facto de que era usual que a data do torneio de *Beach Volley* AJB coincidissem com a realização do Festival de Gastronomia de Samora Correia, não sendo possível à Câmara Municipal conceder todo o apoio logístico normalmente solicitado, situação que, segundo crê, será colmatada com a alteração do torneio para o terceiro fim de semana de julho.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado.

## **Ação Social**

### **Ponto 28 – ATRIBUIÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS 2016 - RELATÓRIO FINAL NOS TERMOS DO ART. 126.º DO C.P.A.**

**Informação n.º 2542/2016, de 18/05**

#### **RESUMO DE PROCEDIMENTOS**

a) Em reunião ordinária da Câmara Municipal de Benavente, realizada no dia 11 de abril de 2016, o Executivo Camarário *“deliberou por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, aprovar na generalidade a presente proposta de atribuição de hortas comunitárias, submetendo as respetivas listas a eventual reclamação dos interessados, pelo período de dez dias uteis.”*

b) No dia 19 de abril de 2016 foram enviados ofícios a todos os candidatos, com aviso de receção, contendo a Lista de Classificação Provisória dos Candidatos Admitidos e Excluídos, tendo os mesmos rececionado o referido ofício entre os dias 21 e 29 de abril de 2016.

c) O prazo de 10 dias úteis, para audiência dos interessados, contado a partir do dia seguinte à receção do ofício, findou no dia 16 de maio de 2016, não tendo sido rececionadas reclamações.

### PROPOSTA DE DECISÃO

Assim, face ao exposto, e decorridos os trâmites legais, encontra-se a Câmara Municipal de Benavente em condições de deliberar sobre a presente proposta de atribuição de hortas comunitárias.

#### LISTA GERAL DE CANDIDATOS:

NOME
1 - Afonso da Silva Cinturão
2 - Alcides Maria Rebelo Alves
3 - António José Lima César
4 - António Manuel Serrano Batista
5 - Carlos Ferreira Francisco
6 - Carlos Manuel Crespo Martins
7 - Carlos Manuel Jacob de Oliveira
8 - Celestino Caetano
9 - Elsa Soares Gonçalves
10 - Elvira Rodrigues Varanda Valente
11 - Florindo de Oliveira Bernardo
12 - Gil Vladimiro Henriques dos Santos
13 - Henrique Agostinho Pereira
14 - Hermenegildo Filipe Rosado Rosa
15 - João Carlos de Oliveira Gonçalves
16 - João Maçano Lucas Beja
17 - Joaquim Jorge Henriques Pedro
18 - Joaquim Valeiro Simões Pires
19 - José de Jesus Miranda Ermida
20 - José Luís Condeixa Duarte
21 - José Luís Macedo Maneses
22 - Manuel Fernando Oliveira Moleiro Correia
23 - Maria Perpétua Martins Ruivo
24 - Mário Neves Tadeia
25 - Marta Sofia Correia Marques Chula
26 - Norberto Neves Pereira
27 - Pedro Miguel dos Santos Cruz
28 - Raimundo Realista Rodrigues
29 - Umbelino dos Santos Alberto
30 - Victor Manuel Monteiro de Oliveira
31 - Virgínia da Conceição Beja Coelho
32 - Vítor Manuel Alves Lameira

No que concerne à **Freguesia de Benavente** e, após publicação do EDITAL n.º 071/2016, datado de 26 de janeiro de 2016, foram colocadas a concurso **14 Hortas Comunitárias**, tendo o Município de Benavente rececionado **16 candidaturas**.

Assim e, de acordo com os critérios de preferência, mencionados no EDITAL, foram selecionados os seguintes candidatos, respeitantes à Freguesia de Benavente:

<b>NOME</b>	<b>Critério de seleção</b>
1- Celestino Caetano	Artigo 9.º, n.º 1, alínea b), c) e d)*
2- Marta Sofia Correia Marques Chula	Artigo 9.º, n.º 1, alínea c) e d)*
3- Carlos Manuel Jacob de Oliveira	Artigo 9.º, n.º 1, alínea c)*
4- Manuel Fernando O. M. Correia	Artigo 9.º, n.º 1, alínea c)*
5- José Luís Condeixa Duarte	Artigo 9.º, n.º 1, alínea c)*
6- Joaquim Jorge Henriques Pedro	Artigo 9.º, n.º 1, alínea c)*
7- Carlos Ferreira Francisco	Artigo 9.º, n.º 1, alínea c)*
8- Maria Perpetua Martins Ruivo	Artigo 9.º, n.º 1, alínea c)*
9- Umbelino dos Santos Alberto	Artigo 9.º, n.º 1, alínea e)*
10- Florindo de Oliveira Bernardo	Artigo 9.º, n.º 1, alínea e)*
11- José de Jesus Miranda Ermida	Artigo 9.º, n.º 1, alínea e)*
12- António José Lima César	Artigo 9.º, n.º 1, alínea e)*
13- Carlos Manuel Crespo Martins	Artigo 9.º, n.º 1, alínea f)*
14- António Manuel Serrano Batista	Artigo 9.º, n.º 1, alínea f)*

Foram excluídos:

<b>NOME</b>
1- Alcides Maria Rebelo Alves
2- Norberto Neves Pereira

Para a exclusão dos candidatos foram, em primeiro lugar, seguidos os critérios de preferência mencionados no edital e posteriormente, foram tidas em consideração as capacitações, de acordo com o artigo 9.º, n.º 4\*. Ambos cumpriam o critério de preferência definido no artigo 9.º, n.º 1, alínea f)\*, sendo os candidatos com as capacitações mais elevadas dentro do referido critério.

Relativamente à **Freguesia de Samora Correia** e, após publicação do EDITAL n.º 072/2016, datado de 26 de janeiro de 2016, foram colocadas a concurso 14 Hortas Comunitárias, tendo o Município de Benavente rececionado 16 candidaturas.

Assim e, de acordo com os critérios de preferência, mencionados no EDITAL, foram selecionados os seguintes candidatos, respeitantes à Freguesia de Samora Correia:

<b>NOME</b>	<b>Critério de seleção</b>
1- Vítor Manuel Alves Lameira	Artigo 9.º, n.º 1, alínea b) e c)*
2- Elsa Soares Gonçalves	Artigo 9.º, n.º 1, alínea b)*
3- Gil Vladimiro Henriques dos Santos	Artigo 9.º, n.º 1, alínea c), e) e f)*
4- Pedro Miguel dos Santos Cruz	Artigo 9.º, n.º 1, alínea c)*
5- Raimundo Realista Rodrigues	Artigo 9.º, n.º 1, alínea c)*
6- Vítor Manuel Monteiro de Oliveira	Artigo 9.º, n.º 1, alínea c)*
7- José Luís Macedo Meneses	Artigo 9.º, n.º 1, alínea c)*
8- João Maçano Lucas Beja	Artigo 9.º, n.º 1, alínea e)*
9- Afonso da Silva Cinturão	Artigo 9.º, n.º 1, alínea e)*
10- Elvira Rodrigues Varanda valente	Artigo 9.º, n.º 1, alínea e)*
11- Joaquim Valeiro Simões Pires	Artigo 9.º, n.º 1, alínea e)*
12- Mário Neves Tadeia	Artigo 9.º, n.º 1, alínea e)*
13- Henrique Agostinho Pereira	Artigo 9.º, n.º 1, alínea e)*
14- Virgínia da Conceição Beja Coelho	Artigo 9.º, n.º 1, alínea f)*

Foram excluídos:

NOME
1- João Carlos de Oliveira Gonçalves
2- Hermenegildo Filipe Rosado Rosa

Para a exclusão dos candidatos foram, em primeiro lugar, seguidos os critérios de preferência mencionados no EDITAL e posteriormente, foram tidas em consideração as capitações, de acordo com o artigo 9.º, n.º 4\*. Ambos cumpriam o critério de preferência definido no artigo 9.º, n.º 1, alínea f)\*, sendo os candidatos com as capitações mais elevadas dentro do referido critério.

Submete-se à consideração de V. Exa. a lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos no âmbito do concurso para atribuição das hortas comunitárias do concelho de Benavente.

Benavente, 16 de maio de 2016

As técnicas que analisaram as candidaturas,

Eva Oliveira Teles  
Fátima Vera Silva  
Tânia Cruz

**\* Artigo 9.º - Seleção e Ordenação das candidaturas**

1. Para seleção e ordenação das candidaturas às Hortas Comunitárias serão considerados, pela ordem indicada, os seguintes critérios de preferência:

- a) pessoas sem qualquer rendimento;
- b) beneficiários do Rendimento Social de Inserção (RSI);
- c) desempregados;
- d) famílias numerosas (>= 5 elementos);
- e) idosos (>=65 anos);
- f) outros candidatos.

2. As pessoas sem qualquer rendimento terão que apresentar, para os devidos efeitos, comprovativos do mesmo.

3. Os beneficiários do RSI e os desempregados terão que apresentar, para os devidos efeitos, comprovativos da Segurança Social e Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP), respetivamente, sob pena de tal situação não ser considerada aquando da análise das candidaturas.

4. Os outros candidatos serão ordenados em função do rendimento familiar *per capita* comprovados pela declaração de IRS.

5. Em caso de igualdade apurada nos termos do número anterior, atende-se à data da apresentação da candidatura.

6. As candidaturas serão apreciadas e ordenadas pelos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Benavente.

7. A listagem e ordenação das candidaturas são aprovadas pela Câmara Municipal de Benavente.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** A SENHORA VEREADORA CATARINA PINHEIRO VALE deu nota que aprovado que seja o presente relatório final, realizar-se-á uma reunião com todos os candidatos e será feita a atribuição das hortas comunitárias.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade, com base no presente relatório final, aprovar a atribuição de hortas comunitárias.

**Ponto 29 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA**

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Empreitada de: “Beneficiação / Reabilitação de pavimentos em arruamentos na freguesia de Samora Correia – 1.ª fase” – Abertura de concurso público;
- Licenças administrativas / Obras de alteração de postos de combustíveis / Retificação de cálculos da TMU;
- Licença administrativa / Construção de armazém / Pagamento das taxas em prestações;
- Informação simples / Instalação de OGR (Operações Gestão Resíduos);
- Autorização municipal / Instalação de estação de telecomunicações;
- Comemorações do Dia Mundial da Criança – Proposta de animação.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às quinze horas e quarenta e cinco minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevi e assino.